

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (PROF. TITULAR)
Edital IAU-ATAc nº 02/2019

Terá início no dia 09 de maio de 2022, às 08 horas, na Sala de Pós Graduação 1 do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Pq. Arnold Schmidt, São Carlos – SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular referência MS-6 em RDIDP, junto à Área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia, conforme Edital IAU-ATAc n.º 02/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/07/2019, e retificado no D.O.E. de 22/01/2022 para o qual está inscrito o candidato MÁRCIO MINTO FABRÍCIO.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros titulares:
1) Prof. Dr. Eudaldo Paulo Sichiari (Prof. Titular do IAU - USP) - Presidente;
2) Prof.º Dr.º Cibele Saliba Rizek (Prof.º Titular do IAU - USP);
3) Prof.º Dr.º Denise Helena Silva Duarte (Prof.º Titular da FAU - USP);
4) Prof. Dr. Francisco Cardoso (Prof. Titular da EP - USP);
5) Prof.º Dr.º Doris Catharine Cornelie Knatz Kowaltowski (Prof.º Titular da UNICAMP).

Membros suplentes:
1) Prof. Dr. João Marcos de Almeida Lopes (Prof. Titular do IAU - USP);
2) Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Martins (Prof. Titular do IAU - USP);
3) Prof. Dr. Paulo Afonso Rheingantz (Prof. Titular da UFRJ);
4) Prof.º Dr.º Nirce Safer Medvedovski (Prof.º Titular da UFPEL);
5) Prof.º Dr.º Maria Gabriela Caffarena Celani (Prof.º Titular da UNICAMP);
6) Prof. Dr. Arivaldo Leão De Amorim (Prof. Titular da UFBA).

Segundo o §3º do item 3 do referido Edital, os candidatos e os membros da Comissão Julgadora deverão apresentar obrigatoriamente a comprovação da vacinação contra a COVID-19 (vacinação completa) para a realização de cada etapa presencial das atividades, por meio do envio até 29 de abril de 2022 do devido comprovante por formulário a ser disponibilizado pelo e-mail da Assistência Acadêmica (iau.academica@sc.usp.br), ficando eliminado o candidato que não atender a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. Serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Ficam, pelo presente edital, CONVOCADO o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA
Edital ICB.ATAC. 03/2022
RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO
O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, comunica "Ad referendum" da Congregação, em 04 de abril de 2022, conforme segue:

Resultado final e homologação do Concurso de Provimento de um Cargo para Professor Doutor, junto ao Departamento de Microbiologia, realizado nos dias 28 de março a 01 de abril de 2022, conforme edital ICB.ATAC.08/2019 de abertura, publicado no D.O.E de 04/04/2019, no qual inscreveram-se os Doutores Ethel Bayer Santos, Agustín Hernández López, Drauzio Eduardo Naretto Rangel, Rodrigo Esaki Tamura, Simone Aquino, Jansen de Araujo, Angélica Cristine Góes de Almeida Campos, Carolina Borsoi Moraes Holanda de Freitas, Fabio Campioni, Rogério Ferreira Lourenço, Danielle Bruna Leal de Oliveira Durigon, Germán Gustavo Sgro no programa de Microbiologia Geral.

Após a análise dos títulos dos candidatos e de seus desempenhos nas provas da Primeira e Segunda Fase do Concurso, os Profs. Drs. Carla Taddéi de Castro Neves, Eleni Gomes, Rosana Puccia, Maria Regina Lorenzetti Simonionato, Enrique Mário Boccardo Pierluigi, consideraram aprovados na prova escrita da Primeira Fase os candidatos: Agustín Hernández López, Rodrigo Esaki Tamura, Jansen de Araujo, Carolina Borsoi Moraes Holanda de Freitas, Fabio Campioni, Rogério Ferreira Lourenço e reprovados os candidatos Ethel Bayer Santos, Drauzio Eduardo Naretto Rangel, Simone Aquino, Angélica Cristine Góes de Almeida Campos, Danielle Bruna Leal de Oliveira Durigon, Germán Gustavo Sgro.

Na Segunda Fase, os Senhores Membros da Comissão Julgadora, consideraram todos os candidatos habilitados e a seguir indicaram por maioria o candidato Jansen de Araujo para provimento do cargo em concurso. O relatório final foi apresentado à C. Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado "Ad referendum". Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas aos processos 2019.1.253.42.1 (Volume-1) e 2022.1.257.42.0 (Volume-2).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do D.O.E de 24/02/2022, p. 277.
No Edital ATAc/ICM/CUSP nº 028/2022 de Convocação para as provas, onde se lê: "(...)Jorge Luis Bazán Guszmán.", leia-se "(...)Jorge Luis Bazán Guszmán."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VERIDIANA NASCIMENTO MOREIRA, RG nº 40304787-0 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de CAROLINE DE CÁSSIA CARVALHO, RG nº 42480518-2 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIEL ALVES DE SOUZA, RG nº 39116354-1 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de NAZARE APARECIDA GOMES DA SILVEIRA, RG nº 32226762-6 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DOUGLAS MARQUES TROMBINI, RG nº 41050977-2, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Literatura Brasileira, na disciplina Tópicos XVI: Textos em Prosa Não-Ficcional III - TL154, do Departamento de Teoria Literária, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 01)
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 03)
III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. Títulos universitários;
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e na Deliberação CONSU-A-35/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

ANEXO I – Programa da Disciplina

TL154 - Tópicos em Prosa de Não-Ficção

Ementa: Análise do campo discursivo em torno à ideia de formação

Objetivos:

Na conflagração década de 1930, brasileiros fizeram do exame de sua história uma verdadeira obsessão. No momento em que o Brasil passava por profundas mudanças sociais, econômicas e políticas, deu-se uma proliferação de balanços históricos sobre os caminhos percorridos pelo Brasil até então, com o claro intuito de investigar quais seriam os próximos passos na trajetória do país. O que o Brasil havia construído até aquele momento? O que ainda era preciso ser feito para que o Brasil se consolidasse enquanto nação moderna? O tema da formação passa a permear o campo intelectual brasileiro com bastante intensidade. Neste curso, examinaremos três das principais obras do período: \<Casa-grande & senzala> (1933) de Gilberto Freyre; \<Raízes do Brasil> (1936) de Sérgio Buarque de Holanda e \<Formação do Brasil contemporâneo> (publicado em 1941, mas tributário do espírito dos anos 30) de Caio Prado Junior. A hipótese que pretendemos desenvolver é a de que cada um desses autores concebe uma ideia de formação diferente: em \<Casa-grande & senzala> o Brasil é narrado como um país culturalmente autônomo, pois já haveria um jeito de estar no mundo do brasileiro, impulsionado pelos antagonismos em equilíbrio da cultura gestada nos trópicos por portugueses, africanos e ameríndios; em \<Raízes do Brasil>, aquilo que é considerado já formado – o ethos cordial – está longe de ser satisfatório para consolidar uma nação, mas também não pode ser descartado, pois o país só conseguirá formar-se a partir de um desenvolvimento orgânico que toma o que mal ou bem já foi construído como ponto de partida; e, por fim, em \<Formação do Brasil contemporâneo> a formação é uma virtualidade, figurada como um devir longínquo, tendo em vista que o país não superou as estruturas sociais e econômicas da colônia - um ajustamento de povos e capitais empregados para satisfazer as necessidades do mercado metropolitano - estando muito distante de atingir os padrões de uma sociedade nacionalmente organizada, isto é, guiada pelos seus próprios interesses.

A partir dos anos 1950, com a autonomização das ciências sociais, e o conseqüente abandono do ensaísmo como forma discursiva e o declínio da ambição de uma explicação generalista do Brasil, é a crítica literária universitária que herda e mantém o debate em torno à formação social e cultural do país. As três ideias de formação forjadas nas décadas de 1930 e 1940 passam a ser retrabalhadas e recombinadas por autores como Antonio Candido, Alfredo Bosi, Roberto Schwarz e Silviano Santiago, com o intuito de dar inteligibilidade à cultura brasileira. Analisaremos como a mais hegemônica crítica literária brasileira do século 20 se estrutura a partir do tema da formação, a despeito das resistências e objeções a tal paradigma crítico (Baptista, Costa Lima, Pécora). Por fim, examinaremos como a discussão em torno do eixo formativo do país permanece no ensaísmo contemporâneo de José Miguel Wisnik e Eduardo Gianetti da Fonseca.

Programa:
1 - Um país formado nos trópicos em \<Casa-grande & senzala> de Gilberto Freyre.
2 - Formação e cordialidade em \<Raízes do Brasil> de Sérgio Buarque de Holanda.

3 - Formação como devir-ocidental em \< Formação do Brasil contemporâneo> de Caio Prado Junior.

4 - Literatura já formada e país ainda em construção na \<Formação da literatura brasileira> de Antonio Candido.

5 - Acumulação literária e deformação social em Roberto Schwarz.

6 - Malandragem como fermento formador da sociedade brasileira na "Dialética da malandragem" de Antonio Candido.

7 - A formação sonhada e sublimada: futebol e cultura em \<Veneno remédio> de José Miguel Wisnik.

8 - Liberalismo, consciência ecológica e o elogio do vira-lata: o ensaísmo de Eduardo Gianetti.

(Replicado por ter contido incorreção)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Cardiologia, nas disciplinas MD-943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD-758 - Atenção Integral à Saúde e MD-544 - Fisiopatologia Integrada (Sub-módulo Cardiovascular), do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h:30 do dia 06 de maio de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da

epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 06/05/2022 – Sexta-feira
08h30 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e do candidato inscrito
08h45 – Prova Prática
08h50 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)
11h00 – Prova Didática
14h00 – Defesa de Tese – Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Maria Luiza Moretti, Manoel Barros Bertolo, Fernando Bacal, Raul Dias dos Santos Filho e Fábio Bisceglji Jatene. Suplentes: Cláudio Saddy Rodrigues Coy, Ricardo de Lima Zollner, César Higa Nomura, Marcus Vinícius Simões e André Schmidt.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Otávio Rizzi Coelho Filho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF512 Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico, do Departamento FEF Multidepartamental da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:
1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.852,22
b) RTC – R\$ 7.240,12
c) RDIDP – R\$ 16.454,57
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias úteis, no RH da Faculdade de Educação Física. Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07(sete) exemplares do Memorial em formato impresso ou 01 (um) exemplar em formato digital (via pen-drive), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 01 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial em formato impresso ou em formato digital (via pen-drive).

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congre-

gação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado à inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I – prova de Títulos; (peso 2);
II – prova de Arguição; (peso 1);
III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- a) atividades de orientação;
- b) produção intelectual;
- c) atividades de extensão;
- d) atividades de ensino (docência);

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-011/2020 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação Física e da Deliberação CONSU-A-24/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação Física.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

DISCIPLINA: EFS12 ADAPTAÇÕES DOS SISTEMAS ORGÂNICOS AO TREINAMENTO FÍSICO

EMENTA: Estudo da Fisiologia do Exercício. Ajustes e adaptações dos sistemas orgânicos em resposta ao exercício e ao treinamento físico.

OBJETIVOS:

- Propiciar conhecimentos básicos sobre as respostas fisiológicas agudas ou crônicas frente ao exercício físico e a diferentes especificidades do treinamento;
- Dar condições aos estudantes de avaliar e propor programas de atividades físicas

adequadas às características individuais do praticante.

PROGRAMA:

1. Introdução à Fisiologia do Exercício. Homeostase. Ajustes e Adaptações ao exercício físico.

2. Metabolismo energético. Metabolismo energético frente a diferentes tipos de exercício físico: ajustes e adaptações fisiológicas.

3. Ajustes e adaptações neuromusculares frente a diferentes tipos de exercício físico: implicações sobre as propriedades neurais, morfológicas e histoquímicas.

4. Ajustes e adaptações cardiovasculares frente a diferentes tipos de exercício físico.

Avaliação cardiovascular no repouso e no exercício.

5. Ajustes e adaptações respiratórias frente a diferentes tipos de exercício físico.

Integração Cardiorrespiratória. Avaliação da capacidade aeróbia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MCARDLLE, D. W.; KATCH, L. F.; KATCH, L. V. Fisiologia do exercício. Energia, nutrição e desempenho humano. 8ª. ed. Rio Janeiro, Guanabara Koogan, 2016. Impresso ou e-book.

POWERS, S. K.; HOWLEY, E. T. Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 9ª ed. São Paulo: Manole, 2017. Impresso ou e-book.

KENNEY, W. L.; WILMORE, J. H.; COSTILL, D. L.; Fisiologia do Esporte e do Exercício. 7ª ed. São Paulo, Manole, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FLECK, Steven J.; DESCHENES, Michael R. (co-autor). Fisiologia do exercício: teoria e prática. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Impresso ou e-book

PITHON-CURI, Tania Cristina. Fisiologia do exercício. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. Impresso ou e-book

BOMPA, T. Periodização Teoria e Metodologia do Treinamento. São Paulo, Phorte Editora, 2002.

GORAYEB, N.; Barros-Neto, T. L. O Exercício. Preparação Fisiológica, Avaliação Médica, Aspectos Especiais e Preventivos. São Paulo, Atheneu, 1999.

MAUGHAN, R.; GLEESON, M.; GREENHAFF, P. L. Bioquímica do Exercício e do Treinamento. São Paulo, Manole, 2000.

WASSERMAN, C.; HANSEN, J. E.; SUE, B. Y. et al. Principles of Exercise Testing and Interpretation 3ª ed., Lea&Febiger, Phyladelphia, 1999.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 41/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que a Congregação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – Unesp, conforme deliberação nº 62/2022-C, HOMOLOGOU, em reunião de 30/03/2022, o concurso público de que trata o Edital nº 5/2020-STDARH, autorizado pelo Despacho nº 172/2019-RUNESP, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente em RTC, na área de conhecimento: Odontologia Social e Preventiva do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado no dia 17/02/2022. A classificação final do concurso foi publicada no DOE de 22/02/2022, seção I, página 352. - Proc.FOA-50/2020.

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 34/2022 – STGP - FMVA

Resultado e Classificação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, nas disciplinas de "Epidemiologia Veterinária; Parasitologia e Helminologia Veterinárias", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, objeto do Edital nº 06/2022-FMVA, realizado nos dias 28 e 29/03/2022, na seguinte conformidade:

Candidato aprovado

Nome – RG – Média Final – Classificação

ALEX AKIRA NAKAMURA – 28.202.399-9-SSP/SP - 9,31 - 1º.

Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º examinador : 8,00/10,00/9,20/9,07;

2º examinador: 9,00/10,00/9,60/9,53;

3º examinador: 9,4/10,00/8,60/9,33.

CANDIDATOS AUSENTES:

RG. 43.584.285-7-SP-SSP;

RG. 08014516-2-RJ-SSP.

Caberá recurso à Congregação da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo ARAC/FMV- 534/2021).

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia do Título de Eleitor;

3 - Certidão de Quitação Eleitoral;

4 - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);

5 - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;

6 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

8 - Fotocópia do cartão do CPF;

9 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11 - 2 fotos 3x4 recentes;

12 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

13 - Fotocópia da carteira de vacinação COVID-19;

14 - Fotocópia do comprovante de endereço;

15 - Declaração de antecedentes criminais;

16 - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº – DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO-FCL/CAr:

099/2022 – Letras Modernas – 1º – “Língua Francesa II”; “Língua Francesa IV”; “Estudos Literários Franceses I” – MÁRCIA ELIZA PIRES – 33.614.745-4/SP – 019/2021 – 1.087/2021.

EDITAL n.º 100/2022-STGP-FCL/CAr. DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 080/2022-STGP-FCL/CAr, na área: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras e nas disciplinas: "Língua Espanhola II"; "Língua Espanhola III"; "Língua Espanhola IV"; "Civilizações e Histórias Hispânicas", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profª Drª Maria Dolores Aybar Ramirez

Prof. Dr. Alexandre Silveira Campos

Profª Drª Nildiceia Aparecida Rocha

Membros Suplentes:

Profª Drª Sílvia Beatriz Adoue

Prof. Dr. Odair Luiz Nadin da Silva

Profª Drª Rosângela Sanches da Silveira Gileno

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 171/2022-FCL/CAr.)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 48/2022-STGP - BANCA EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 01/2022-DTAD-FCL/CAr, na área de conhecimento Farmacotécnica, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Profa. Dra. Cleópatra da Silva Planeta ;

- Profa. Dra. Sílvia Stanisquaski Guterres;

- Prof. Dr. Armando da Silva Cunha.